



TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES AGRAVADO E DETENÇÃO DE ARMA PROIBIDA.

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra dois arguidos imputando-lhes a prática de crimes de tráfico de estupefacientes agravado, e detenção de arma proibida.

Em 24.12.2023, foram apreendidos 221 879,90 quilogramas de cocaína, que estavam dissimulados dentro de uma carga de ananases, acondicionada no interior de dois contentores, marítimos.

A importação daquela carga, proveniente da América do Sul foi realizada por uma sociedade comercial portuguesa, da qual um dos arguidos era sócio gerente.

Na sequência de cumprimento de mandados de buscas e apreensão foram, ainda, apreendidos uma embalagem de *spray* lacrimogénio e um aparelho *teaser* elétrico.

O Ministério Público requereu a perda de vantagens no montante de 767.180,92 € (setecentos, sessenta e sete mil, cento e oitenta euros, e noventa e dois céntimos).

Um arguido encontra-se em prisão preventiva.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária – UNCTE.

NUIPC 84/21.5JELSB

Data da acusação: 17-04-2024